



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Termo de Anulação de Licitação Tomada de Preço Nº 004/2019 Processo Administrativo Nº 262/2019** - Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Manutenções Preventivas, Reformas e Adequações dos Prédios da Secretaria da Saúde Deste Município (Hospital e Adjacências).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Normélia Maria Rocha Correia, no uso de suas atribuições, comunica que o procedimento licitatório (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019) na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, que objetivava a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO (HOSPITAL E ADJACÊNCIAS)*, foi **ANULADO**, nos termos do Art. 49 c/c o Art. 59, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/1993), bem como na Autotutela Administrativa, cumprindo aduzir que:

1 – A presente licitação é oriunda de convênio com a Caixa Econômica Federal, e por este motivo o aviso do seu edital deveria ser publicado, necessariamente, no Diário Oficial da União. Por equívoco, percebeu-se ao final de todo o processo, que este ato não fora regularmente praticado, constituindo tal omissão em vício insanável.

2 – Não há nenhum outro fato a ser registrado, pois todas as etapas do processo licitatório seguiram o rito legal, com exceção da aludida publicação.

3 – A anulação em epígrafe deve alcançar todo o processo licitatório, desfazendo, por conseguinte, todos os atos que o integra, operando-se com efeitos retroativos (*ex tunc*), de modo que, do primeiro ato que gerou o presente processo, até a assinatura do contrato com a empresa vencedora, devem ser extintos.

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro
Tel: (75) 3243-1192



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA**

4 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos (art. 59, da Lei 8.666/1993). Não houve início da execução contratual, motivo pelo qual não há qualquer parcela indenizável pendente entre as partes.

Conceição do Jacuípe, 08 de abril de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL
Normélia Maria Rocha Correia

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N - Centro
Tel: (75) 3243-1192